



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-Feira, 08 de julho de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1555

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

COMUNICADO OFICIAL - PROVA PRÁTICA PSS 003/2025

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS n.º 003/2025 informa que, em razão do número de candidatos inscritos, a **Prova Prática para o cargo de Motorista será realizada nos dias 12 e 13 de julho de 2025 (sábado e domingo)**, conforme a convocação a ser publicada.

O cronograma oficial do edital permanece **inalterado**, considerando que a realização da prova continua dentro do prazo previsto.

O local, horário e ordem de chamada dos candidatos serão divulgados em edital específico no dia **09/07/2025**, conforme já previsto.

Atenção: Todos os candidatos devem observar atentamente a data e horário que lhes for atribuído no edital de convocação para a prova prática, e comparecer munidos do **atestado médico exigido**, conforme modelo do Anexo III e documento oficial com foto.

Ribeirão do Pinhal, 08 de julho de 2025.

**Comissão Organizadora
PSS n.º 003/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DECRETO Nº. 76/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.445 de 15 de abril de 2025; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 811.116,04 (*oitocentos e onze mil cento e dezesseis reais e quatro centavos*), com recursos de excesso de arrecadação e remanejamento de dotações orçamentárias, nas dotações que abaixo seguem:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1555 | Terça-feira | 08 de julho de 2025.

Pág. 02

Projeto/Atividade - 04.122.0011.1017 - Construção da Unidade Municipal de Valorização de Recicláveis -UVR.
Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.
Código reduzido - 00252 - 00998 - 1016/12/99/00/00 - Emenda – 405600003 - Pedro Lupion - R\$ 500 MIL.
Valor R\$ 500.000,00 (*quinhentos mil reais*).

Código reduzido - 00253 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 311.116,04 (*trezentos e onze mil cento e dezesseis reais e quatro centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação, por conta do repasse já ser realizado ao Município pelo Ministério da Fazenda, através da Emenda Parlamentar nº 20244056000-3, programa 09052024 – Plano de Ação 09032024-068369/2024 e contra partida no valor de R\$ 311.116,04 (*trezentos e onze mil cento e dezesseis reais e quatro centavos*), será custeado com o remanejamento da dotações orçamentária que abaixo segue.

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.
Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.
Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Código reduzido - 00340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 311.116,04 (*trezentos e onze mil cento e dezesseis reais e quatro centavos*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 25 de junho de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DECRETO Nº. 77/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.464 de 24 de junho de 2025; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 2.393.315,46 (*dois milhões trezentos e noventa e três mil trezentos e quinze reais e quarenta e seis centavos*), com recursos de excesso de arrecadação e remanejamento de dotações orçamentárias, nas dotações que abaixo seguem:

Dotação Orçamentária.
Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.
Projeto/Atividade - 04.122.0004.1020 - Convênio Iluminação Pública - Troca de Luminárias.
Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.
Código reduzido - 01405 - 00482 - 1005/03/99/01/01 - Convênio nº 185/2025 – SECID - Troca de Luminárias.
Valor R\$ 1.799.000,00 (*um milhão setecentos e noventa e nove mil reais*).

Código reduzido - 01406 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 594.315,46 (*quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e quinze reais e quarenta e seis centavos*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse a ser realizado para o Município pelo Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Convênio nº 185/2025 – SECID, valor este que será devidamente contabilizado na conta de receita “2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00 – Convênio nº 185/2025 – SECID – Troca de Luminárias” e a contrapartida será custeada pelo superávit financeiro de fontes de recursos apurados em 31/12/2024, na fonte de recurso “0000 – Recursos Ordinários (Livres)”.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 25 de junho de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Assinatura Digital